



DECRETO MUNICIPAL Nº 045 DE 18 DE JULHO DE 2025

Ementa: Convoca a 02ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de Glória do Goitá-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a importância da participação social para a formulação, execução e o controle de políticas públicas, conforme preconiza a Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar os avanços, identificar os desafios e propor novas diretrizes para as políticas de igualdade para as mulheres no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Glória do Goitá - PE para participar da organização de conferências sobre o tema,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 02ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Glória do Goitá-PE, a ser realizada neste Município, Estado de Pernambuco, no dia 28 de julho de 2025, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Parágrafo Único: o objetivo desta conferência é discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Glória do Goitá-PE.

Art. 2º A 02ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "**MAIS DEMOCRACIA, MAIS IGUALDADE E MAIS CONQUISTAS PARA TODAS**" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

- I. **EIXO I – Poder e Participação das Mulheres:** Conquistas, desafios e estratégias para ampliação
- II. **EIXO II – Políticas Públicas para as Mulheres:** Implementação, financiamento, **desafios territoriais e sustentabilidade**
- III. **EIXO III – Enfrentamento das violências contra as Mulheres:** Avanços legislativos, mecanismos de proteção e a construção de uma cultura de paz



- IV. **EIXO IV** – Autonomia econômica, direitos sexuais e reprodutivos: pilares para a igualdade e o desenvolvimento
- V. **EIXO V** – Mulheres, diversidades e interseccionalidades: Construindo políticas inclusivas e fortalecendo o controle social

Art. 3º A 02ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulher, e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária Adjunta.

Parágrafo único: sua comissão organizadora será composta por 02 (duas) pessoas indicadas pelo Governo e 02 (duas) Sociedade Civil, sendo elas:

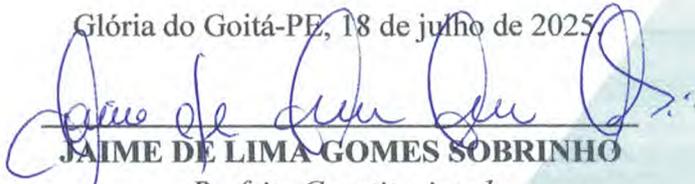
- I. Maria José de Lima Silva Andrade, CPF: 037.222.834-85 - (Governo)
- II. Sandra Maria Bezerra da Silva, CPF: 026.755.724-89 - (Governo)
- III. Nayara Tamires de Souza Silva, CPF: 098.015.734-06 – (Sociedade Civil)
- IV. Edjane Maria Ferreira de Lima, CPF: 070.344.104-37 - (Sociedade Civil)

Art. 4º A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulher expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 02ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 02ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do Município de Glória do Goitá-PE.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória do Goitá-PE, 18 de julho de 2025


JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito Constitucional